

LEI Nº 3.532, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao Estatuto do Consórcio que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, juntamente com o Município de Coronel Fabriciano, a aditar o Consórcio Intermunicipal para Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos a que se referem as Leis Municipais nº 3.198, de 27/10/2004, Coronel Fabriciano) e 2.517, de 20/08/2004 (Timóteo).

Parágrafo Único. Constituir-se-á objeto do aditamento de que trata o *caput* deste artigo o ingresso de novos membros, entes federados e empresas públicas ou privadas, mediante a subscrição de todos os representantes legais dos membros atuais bem como do novo membro no respectivo termo de aditamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 24 de abril de 2017; 52º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.

Geraldo Hilário Torres
Prefeito Municipal